



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.320, de 5 de dezembro de 1969.

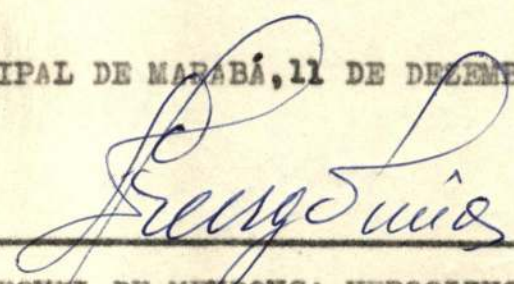
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado do 'Amapá, a Sar. NAZINHA VIEIRA E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatuiu e eu., Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

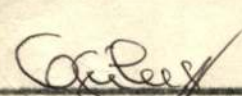
Art.1º-Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Sra. NAZINHA VIEIRA E SILVA, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado do Amapá, localizado à rua do Aeroporto, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Sul com/ Quinzino da Silva Aguiar, ao Norte limita-se com João Maranhão; ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada rua; ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 5m,50 (cinco e cinquenta) de frente por 33m,30 (trinta e três) de fundos.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA;.


OPIR MARQUES
Sec. em exercício.